

PORTARIA CRC SP N.º 019/2020 DE 15.01.2020**INSTITUI O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XVII e XXIV do artigo 18 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRC SP nº 1.093/11 de 03.10.2011;

CONSIDERANDO que as ações a serem desenvolvidas pelo CRCSP são estruturadas em programas, atividades, projetos, metas e ações, inseridos no Plano de Trabalho, de forma a contribuir para o alcance dos Objetivos Estratégicos,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas da União (TCU) enfatiza a necessidade de os conselhos de fiscalização do exercício de profissões regulamentadas elaborem um Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), inclusive enfatizando essa questão nas orientações para a elaboração do Relatório de Gestão,

CONSIDERANDO que essa estruturação visa aumentar a eficiência na gestão do CRCSP, e ampliar a visibilidade dos resultados e benefícios gerados em prol da classe contábil, bem como elevar a transparência na aplicação dos recursos, e

RESOLVE:

Artigo 1º. **Criar o CÔMITE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CRCSP**, com a seguinte composição:

Coordenador:	Domingos Sávio Mota
Membros:	Ronaldo Cesar da Silva
	Alessandro de Mello Beserra
	Claudio Molina Paes Rosa
	Marcelo Miyagui
	Manuel Romão A. dos Ramos
	Simone Sill de Andrade
	Reginaldo Gomes Ferreira
	Wilson Roberto Pedro

Artigo 2º. O Comitê de Tecnologia da Informação terá como finalidade:

- I. Analisar e acompanhar a execução do PDTI;
- II. Analisar e aprovar o plano de ações e de investimentos em Tecnologia da Informação;



PORTARIA CRC SP N.º 019/2020 DE 15.01.2020**INSTITUI O COMITÊ DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO NO ÂMBITO DO CONSELHO
REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO
DE SÃO PAULO**

- III. Acompanhar, supervisionar e priorizar a contratação de bens e de serviços de Tecnologia da Informação;
 - IV. Assegurar que a governança de TI seja devidamente considerada como parte da governança corporativa;
 - V. Analisar os principais investimentos de TI;
 - VI. Monitorar o estado atual dos projetos;
 - VII. Monitorar níveis de serviço e suas melhorias;
 - VIII. Estabelecer a política e as diretrizes de Tecnologia da Informação com a elaboração do PDTI, para prover a melhoria contínua da dos serviços e infraestrutura de tecnologia da informação, em alinhamento à missão, às estratégias e às metas do CRC SP;
 - IX. Estabelecer e propor plano de investimento para às aquisições de hardware e software;
 - X. Elaborar e aprovar o PDTI para o biênio 2022-2023.
- Artigo 3º. A Comissão ora constituída deverá reportar-se à Diretoria Executiva, e valer-se do apoio das Diretorias do CRCSP, durante o desenvolvimento dos trabalhos, que após análise e validação será encaminhada ao Vice-Presidente de Administração e Finanças.
- Artigo 4º. Dê-se ciência ao Egrégio Plenário, e aos interessados.

São Paulo, 15 de janeiro de 2020.



Contador JOSÉ DONIZETE VALENTINA
Presidente